



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1.242/2019 de 17 de junho de 2019

EDIÇÃO Nº 307, DE 20 A 24 DE OUTUBRO DE 2025



ATOS DO PODER LEGISLATIVO
19ª Legislatura – 2025/2028

Ver. Dagmando Lopes Araújo
Presidente da Câmara de Cuité

Ver. Ivan Martins Souto Filho
Vice-Presidente

Ver^a. Marcela Josiana de Melo Silva Cunha
1ª Secretária

Ver. Luandson de Oliveira Pereira
2ª Secretário

Márcia de Lima Tavares
Diretora do Expediente



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CUITÉ

SEÇÃO
1

Construindo uma nova história!

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Vereador **DAGMANDO LOPES ARAÚJO**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 018/2024, que dispõe sobre Adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité/PB, e,

Considerando o Decreto do Executivo Municipal nº 1.970/2025, de 8 de janeiro de 2025, que estabelece o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025(terça-feira), data em que comemora o **Dia do Servidor Público**;

Considerando ainda, o Decreto Legislativo Municipal nº 1994 de 23 de outubro de 2025, que antecipa o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025(terça-feira), data em que comemora o **Dia do Servidor Público, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**;

Considerando finalmente a necessidade de ajustar o calendário administrativo visando à melhor organização das atividades no âmbito da Câmara Municipal de Cuité,

DECRETA:

Art.1º. Fica antecipado o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), data em que comemora o **Dia do Servidor Público, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º. Considerando que não haverá expediente na secretaria da Câmara Municipal de Cuité/PB, no dia 27 de outubro (segunda-feira), fica cancelada a realização da Sessão Ordinária que ocorreria nesta referida data (27/10/2025), ficando automaticamente transferida a pauta que seria tratada naquela Sessão para o dia 3 de novembro do corrente ano.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB, Sala “Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos”, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, em 24 de outubro de 2025.


DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE CUITÉ**

Construindo uma nova história!

SEÇÃO 2

Prosas Cuiteenses

Seja colaborador do Prosas. Envie o seu arquivo para:

SEMANÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

19ª Legislatura – 2025/2028

Municipal de Cuité

CASA MANOEL FELIPE DOS SANTOS

Rua 15 de Novembro, N° 55, Centro, CEP 58.175-000.

Cuité Paraíba. (83) 9 9945 2399

www.camaramunicipaldecuitepb@gmail.com

FIM DA PAGINA